

ANÁLISE DOCUMENTOS Nº 03.011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EMPRESA: R. L. MOURA SEERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 49.687.402/0001-03

- **Pregão Eletrônico n. 011/2025**
- **Processo Administrativo nº 002.14.11/2025**
- **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos e softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.**
- **Data da Sessão: 15 de dezembro de 2025 – Horário: 09h00min**
- **Assunto: Análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa arrematante.**

O Agente de Contratação, no cumprimento das suas atribuições previstas na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 404/2024, de 26 de julho de 2024 e no estrito interesse da administração, promove análise documental de empresa arrematante na **Pregão Eletrônico n. 011/2025**.

A Empresa **R. L. MOURA SEERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 49.687.402/0001-03**, arrematante em diversos itens do **Pregão Eletrônico n. 011/2025**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos e softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes, apresentou proposta final, bem como os documentos infra objetivando atender às exigências do **item 13 (FASE DE HABILITAÇÃO)** do **Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2025 e Anexo I** do Termo de Referência do mesmo Edital, a saber:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ITEM 13:

1. Habilitação Jurídica;
2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social;
3. Habilitação Econômico-Financeira;
4. Habilitação Técnica;
5. Demais Declarações

Registre-se que a empresa **R. L. MOURA SEERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 49.687.402/0001-03**, **NÃO** se declarou beneficiária da LC n. 123/2006.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Para análise dos documentos apresentados serão utilizadas como parâmetro legal as seguintes legislações:

- a) Constituição Federal;
- b) Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos;
- c) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aquela regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/15 – regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal;
- d) Lei n. 10.406/2002, que institui o Código Civil;
- e) **Decreto Municipal nº 404/2024, de 26 de julho de 2024**, dispõe sobre as regras relativas à atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Lagoa do Mato e dá outras providências;
- f) **Decreto Municipal nº 407/2024, de 26 de julho de 2024**, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços/SRP, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Lagoa do Mato;
- g) **Decreto Municipal nº 409/2024, de 26 de julho de 2024**, que dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Lagoa do Mato e dá outras providências.

Passamos à análise dos documentos apresentados.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 13.8 DO EDITAL E ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):

A arrematante, empresa **R. L. MOURA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **49.687.402/0001-03**, encerrada a fase de lances na **Pregão Eletrônico n. 011/2025**, promoveu o envio, via sistema do portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da sua documentação de habilitação, dentre as quais a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, visando cumprir especificamente as exigências do **item 13** do Edital do **Pregão Eletrônico n. 011/2025**.

A Habilitação Jurídica apresentada é composta de único documento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, sem **CONSOLIDAÇÃO**, datado de 26/12/2023. Este documento, não consolidado, não atende as exigências do item 13.8.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 08:57 SOB Nº 20231555415.
PROTOCOLO: 231555415 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318256856. CNPJ DA SEDE: 49687402000103.
NIRE: 21201347030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
R L MOURA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Analisando tais documentos se observa que restaram **NÃO CUMPRIDAS** as exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do item 13.8.

3. HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL (ITEM 13.9 DO EDITAL E ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021):

Com vistas ao cumprimento das exigências do item 13.9. do Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2025 a empresa apresentou os documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**, dentro dos respectivos prazos de validade, quais sejam:

13.9.1.1 - Cartão do CNPJ (**emitido em 03/12/2025**);

13.9.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - RFB (**Código E784.A83F.D4F6.79ED – validade 11/01/2026**);

13.9.1.3 - Certidão do CRF FGTS (**Certidão 2025111707146067496929 – val. 16/12/2025**);

13.9.1.4 - Certidão Trabalhista – CNDT (**Certidão 74715254/2025 – val. 01/06/2026**);

13.9.1.5 - Registro Cadastral Estado – **SINTEGRA nº 12.794043-0**;

13.9.1.6 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, sendo:

13.9.1.6.1 - Certidão Negativa de Débitos - CND Estadual
(Certidão nº 349133/25 – val. 08/02/2026);

13.9.1.6.2 - Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Estadual
(Certidão nº 114213-25 – val. 03/03/2026);

13.9.1.5 – **Ficha Cadastral Municipal nº 6599-4** (emitida em 26/03/2025);

13.9.1.7 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, sendo:

a) Certidão Negativa de Débitos - CND Municipal, código de **Controle 1326/2025**, com data de validade até **28/12/2025** (verificador SNYL-TSY4);

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Municipal, código de **Controle 1327/2025**, com data de validade até **28/12/2025** (verificador IGTH-KHZN).

Analisando tais documentos se observa que restaram **CUMPRIDAS**, as exigências de **HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL** do item 13.9.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 13.10 E ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021):

Em cumprimento ao item 13.10 a empresa arrematante apresentou seus documentos de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, sendo:

13.10.1 – **Certidão de Falência e Recuperação Judicial nº 12504297491 – Código de Validação nº 4e4310ee4d**, emitida em 03/12/2025 e com de validade até 03/02/2026;

13.10.2 – Balanços Patrimoniais dos 2 últimos exercícios financeiros, sendo:

13.10.2. Balanço Patrimonial do exercício 2023 – Documentação contábil de empresa apresentada por meio de Escrituração Simples. A empresa é optante do SIMPLES NACIONAL

(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.a.spx?id=21>), desde 23/02/2023. Os documentos encontram-se acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário 2023 (**Autenticidade nº 12400236926**), Balanço Patrimonial 2023, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Índices Contábeis e Notas Explicativas.

13.10.2 – Balanços Patrimoniais dos 2 últimos exercícios financeiros, sendo:

13.10.2. Balanço Patrimonial do exercício 2024 – Documentação contábil de empresa apresentada por meio de Escrituração Simples. A empresa é optante do SIMPLES NACIONAL

(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), desde 23/02/2023. Os documentos encontram-se acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário 2024 (**Autenticidade nº 12505062152**), Balanço Patrimonial 2024, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Índices Contábeis e Notas Explicativas.

Na forma do item 13.10.4 consta dos autos (i) **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** do Contador **Rayron Barbosa de Oliveira – CRC/MA nº 12278/O-8, Código de Controle nº 6235883**, com data de validade até **19/02/2026**. (ii) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL** do Contador **Rayron Barbosa de Oliveira – CRC/MA nº 12278/O, Código de Controle 2130235**, com data de validade até **19/02/2026**.

Analisando tais documentos se observa o **CUMPRIMENTO** das exigências de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do item 13.10.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 13.11.1 DO EDITAL E ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021):

13.11.1.1 (i) A arrematante apresentou Atestado de capacidade técnica de fornecimento, a saber:

- a) Prefeitura de Nova Iorque – CNPJ nº 05.303.565/0001-61, datado de 04/09/2024;
- b) Centro de Ensino Rosa Câmara – CNPJ nº 13.306.293/0001-81, datado de 18/01/2024;
- c) Prefeitura de Rosário – CNPJ nº 41.479.569/00001-69, datado de 02 de julho de 2019.

Analisando tais documentos se observa que restaram **CUMPRIDAS** as exigências de **HABILITAÇÃO TÉCNICA** do item 13.11

6. DILIGÊNCIAS

DILIGÊNCIA 01 (05/01/2026) - Com vistas a sanear falhas na comprovação da **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA** acerca da ausência de documentos de constituição da empresa prevista item 13.8 do Edital e com vistas à complementação de informações, conforme no **Edital do PE nº 011/2025**, do art. 59, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foram solicitadas melhores informações, conforme a seguir.

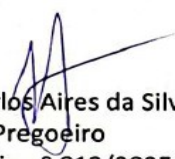
“DILIGÊNCIA (05/01/2026): Considerando as exigências editalícias do item 13.8. (Qualificação Jurídica) e que a arrematante não fez a juntada de ALTERAÇÃO CONSOLIDADA do seu CONTRATO SOCIAL, considerando o interesse público, oportunizo que esta promova a juntada do ato de CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EXISTENTES ATÉ A DATA DO CERTAME, sob pena de INABILITAÇÃO”

A diligência retornou em 05/01/2026, às 15h33min18seg, conforme chat acompanhado com o documento diligenciado **(CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA)**. Satisfeita, assim a **exigência do item 13.08 do Edital.**

7. CONCLUSÃO

Diante da análise exposta e com fundamenta no art. 5º c/c os arts. 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021, e ainda com base no item **13 do Edital**, este Pregoeiro emite **PARECER** quanto à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da arrematante, empresa **R. L. MOURA SEERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **49.687.402/0001-03**, e de acordo com os elementos apresentados, pugnamos pelo **CUMPRIMENTO** dos termos editalícios e assim pela **HABILITAÇÃO** da arrematante no **Pregão Eletrônico n. 011/2025**, posto que a referida empresa não atendeu a integralidade das exigências constante do Edital do certame.

Lagoa do Mato/MA, 05 de janeiro de 2026.



Jean Carlos Aires da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 012/2025